



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

LEI N.º 432/2020 DE 27 DE ABRIL DE 2020

“Nomina a Unidade de Ensino Infantil Tipo C –
Creche de MARIA ANGELINA DOS SANTOS
e dá outras providencias”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, diante da necessidade atendendo ao pedido formulado pela Comunidade Escolar desta cidade, e considerando que;

A Saudosa Professora MARIA ANGELINA DOS SANTOS, Filha de um dos pioneiros desta cidade, o Sr Jose Theodoro dos Santos Filho e Ana Alves dos Santos, pais do primeiro Prefeito deste município, e;

Considerando ainda que a referida educadora foi a primeira Professora deste município, devidamente habilitada para o cargo;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei;

Art. 1º - A partir da sanção desta Lei fica Nominada de **MARIA ANGELINA DOS SANTOS** a Unidade de Ensino Infantil Tipo C CRECHE situada na Rua Mariquita na cidade de Tabocas do Brejo Velho – Estado da Bahia, objeto do Termo de Compromisso PAC 201236-2011 firmado entre o FNDE e a Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho.

Art. 2º - Ante a necessidade imperiosa fica revogada em seu inteiro teor e forma a Lei nº 419/2019 de 25 de novembro de 2019 que anteriormente nominava a referida unidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabocas do Brejo Velho, 27 de abril de 2020.

HUMBERTO PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160

CEP: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br